



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

068

EXERCÍCIO

19 93

PUBLICAÇÃO EM

1 8 FEV 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 453/93

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
A APLICAR RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO FI -
NANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, por seus representantes, aprova, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e a Fundação Municipal de saúde, autori-
zados a aplicarem no mercado financeiro, os recursos disponíveis, de acordo com o artigo 127 - Parágrafo 1º
da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As aplicações serão feitas exclusivamente em Bancos Federais e Estaduais, sem
prejuízos e atrasos de pagamentos de funcionários, encargos sociais e fornecedores.

Art. 3º - O produto auferido pelas aplicações financeira serão registrados na seguinte
categoria econômica:

1.000.0000 - RECEITAS CORRENTES

1.300.0000 - RECEITA PATRIMONIAL

1.320.0000 - RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

1.321.0000 - JUROS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação. Com efeito retroativo a 04/01/1993.

Mando portanto a as autoridades a quem esta Lei pertencer que a cumpram, e a fazem
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de Fevereiro de 1.993.

Moisés Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS

José Henrique Brandão
Secretário Municipal